

RESOLUÇÃO Nº 565 /92

Aprova o Edital nº 02/92 -
Fixa normas para o Concurso Vestibular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou
o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão
realizada no dia 09 de outubro de 1992,

R E S O L V E:


Art. 1º. Fica aprovado o Edital nº 02/92, que fixa
normas para o Concurso Vestibular para habilitação aos
Cursos de Graduação no 1º semestre letivo de 1993
(1993.1).

Parágrafo Único. A taxa de inscrição a ser cobrada
é de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para os
candidatos inscritos para os cursos de Fortaleza e de Cr\$
100.000,00 (cem mil cruzeiros) para os candidatos inscri-
tos para os cursos das Faculdades do Interior.

Art. 2º. Caberá à Comissão Executiva do Vestibu-
lar - CEV, adotar as providências necessárias ao fiel cum-
primento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
em Fortaleza, 15 de outubro de 1992.


Hélio Bomfim de Macedo
REITOR EM EXERCÍCIO